



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO
SOCIAL - SEPLAN-PI

Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone: - <http://www.seplan.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 120/2026/SEPLAN-PI/GAB/CELPIL
2026.

TERESINA/PI, 03 DE MARÇO DE

PROCESSO Nº: 00130.008145/2025-30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

SMC/BIRD Nº 01/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de 01 (uma) Consultoria Especializada em Manejo Integrado do Fogo para apoiar tecnicamente a Unidade Implementadora (UIP/SEMARH) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II., de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESPOSTA ESCLARECIMENTO – VINCULADA AO Despacho Nº: 102/2026/SEMARH-PI/GAB/SMA/DRH (ID 0022735063)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

O edital estipula que a empresa deve demonstrar elevada expertise e enviar uma "Lista de contratantes para os quais tenha prestado serviços semelhantes", detalhando os serviços e a data de conclusão.

Nossa empresa tem um perfil de inovação (startup) e desenvolveu uma solução voltada exatamente para a prevenção, monitoramento e manejo de incêndios. Embora ainda não possuamos "clientes pagantes" ou contratos comerciais finalizados para listar nos moldes tradicionais, nossa solução já está validada tecnicamente.

Gostaríamos de destacar que o desenvolvimento e a validação da nossa tecnologia/metodologia foram realizados por meio de uma parceria estratégica com o Instituto Federal do Piauí (IFPI), além de testes práticos. Diante desse cenário, gostaríamos de saber:

1. Uma empresa com o nosso perfil (com solução validada operacionalmente no campo, mas sem histórico de contratos faturados) é considerada elegível para participar deste certame?
Em caso positivo, declarações de cooperação técnica (como a do IFPI) e atestados pelas equipes de bombeiros poderiam ser aceitos na Manifestação de Interesse para suprir a exigência da "lista de contratantes" e atestar a nossa expertise no tema?

RESPOSTA:

O Termo de Referência da contratação estabelece, de forma expressa, que a execução dos serviços de consultoria é direcionada exclusivamente às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme item 1.2.

Adicionalmente, o item 13.1 do referido Termo de Referência dispõe que somente poderão participar do processo de seleção OSCs elegíveis, com atuação comprovada no tema objeto da contratação, incluindo experiências comprovadas em trabalhos dessa natureza.

No caso concreto, a empresa consulente se autodeclara como startup e informa não possuir histórico de contratos formalizados ou clientes contratantes para fins de comprovação de experiência nos moldes exigidos pelo instrumento convocatório.

Dessa forma, destaca-se:

1. A exigência expressa de que a execução seja realizada por Organização da Sociedade Civil – OSC;
2. A necessidade de comprovação de atuação prévia por meio de experiências formalmente constituídas;
3. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os interessados;

Esclarecemos que este documento será disponibilizado nas plataformas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, Site da SEPLAN/PI, e ainda, respondido por e-mail a empresa, conforme links abaixo:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/detalhelicitacao.xhtml?id=1135190>

<https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/#>

As informações encontram amparo nos princípios da legalidade, publicidade e transparência, e vinculadas as respostas da SEMARH.

(assinado digitalmente)

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa

Comissão de Licitação

Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA PESSOA - Matr.0268870-X, Assessora Técnica II**, em 03/03/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022744697** e o código CRC **D4C38D61**.

